



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone (043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 009/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Suspensão Temporária da Lei Municipal nº 997/2021 que: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 992/2021 que: Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a Suspensão Temporária da Lei Municipal nº 997/2021 que: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 992/2021 que: Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, ocorrido com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º - A Suspensão permanecerá durante o período de emergência em saúde pública, consoante a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º - Fica estabelecido que os valores resultantes da concessão de RGA, recebidos pelos servidores do Legislativo, segundo entendimento do Tribunal de Contas do Estado, não serão restituídos observando-se a irreptibilidade dos valores pagos, ante o seu caráter alimentar, além da boa-fé dos servidores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 30 de setembro de 2021.


Antônio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente


Alan Batista Carneiro
Vice-Presidente


Osvaldo Virgíno de Lira
Primeiro Secretário


Pedro Herculanô da Silva
Segundo Secretário